

## TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.052/2021-PMC CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A EMPRESA A. C. A. WANZELER, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO MARMITEX), LANCHE E BUFFET.**

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Centro, CEP 68.400-000, Cametá-Pará, , neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, no uso de suas atribuições, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **A C A WANZELER**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.524.196/0001-74, estabelecida na Avenida Coronel Raimundo Leão, Bairro Centro, CEP: 68.400-000, Cametá/PA, neste ato representada pela **Sra. Ana do Carmo Afonso Wanzeler**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade Nº 1363018 PC/PA e CPF nº 222.750.292-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06.052/2021-PMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1 - OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. É objeto do contrato em questão **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO MARMITEX), LANCHE E BUFFET.**
- 1.2. Este termo aditivo de contrato vincula-se ao processo de Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021, identificado no preâmbulo, independente de transcrição.

### 2 - OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

- 2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em questão.
- 2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 16/01/2023 e finalizando em 16/01/2024.

### 3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da seguinte programação orçamentária prevista para o município para o exercício financeiro de 2023:

**Classificação institucional:** 02 GABINETE DO PREFEITO

**Classificação econômica:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Classificação econômica:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

**Classificação institucional:** 02 GABINETE DO PREFEITO

**Classificação funcional:** 04 122 0052 2003 0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

**Classificação econômica:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Fonte de Recursos:** 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

### 4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06.052/2021-PMC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 16 de janeiro de 2023.

---

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
CONTRATANTE

---

**A C A WANZELER**  
CNPJ: 04.524.196/0001-74  
**Ana do Carmo Afonso Wanzeler**  
CPF: 222.750.292-49  
CONTRATADA